

**EDITAL Nº. 025/2025**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO Nº 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

**CONVOCA** os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BUENO MAROCHI	09508277971	66,0	11

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no **Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659**, e no **Centro Social Urbano, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, S/N**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

**EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:**

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• ASSISTENTE SOCIAL	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional - Acuidade Visual (no ato da consulta)	10/09/2025	08h00min

**EXAME DE SANIDADE MENTAL:**

CARGO	DATA	HORÁRIO
• ASSISTENTE SOCIAL	11/09/2025	08h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;

- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3357 Página 137-138 Ano: XIV

Data: 05/09/2025

Publicado por:  
Daniele  
Código Identificador:1C180EB4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 173/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 22/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2025.

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:  
Daniele  
Código Identificador:6BA61BA6

**GOVERNO MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**VISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025  
EDITAL Nº 066/2025**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE - EPPs**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 19/09/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS/CÁMARAS PARA GUARDA DE VACINAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)  
Inácio Martins/PR, 04 de Setembro de 2025

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:5D7D88C0

**GOVERNO MUNICIPAL  
JULGAMENTO - PAD**

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD Nº  
005/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024**

**Assunto: Infração por descumprimento do prazo de entrega acordado.**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções fisiológicas destinadas a secretaria municipal de saúde.**

À Administração decide declarar a inadimplência da empresa LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE. - CNPJ nº 37.931.064/0001-16, pelo não cumprimento do prazo de entrega decide-se nos termos legais aplicar multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R\$ 9.795,00 (Nove mil, e setecentos e noventa e cinco reais), em razão do descumprimento do prazo de entrega, com a obrigação de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 05 de Setembro de 2025.

**EDMUNDOVIER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:09E933EE

**GOVERNO MUNICIPAL  
JULGAMENTO - PAD**

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD Nº  
002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**CONTRATO Nº 064/2024**

**Assunto: Infração por ausência de fornecimento.**

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP ITAIPU 2023 – IR 4110201/2023.**

À Administração decide declarar a inadimplência da empresa IKIGAI COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 50.160.181/0001-91, pelo não cumprimento do prazo de entrega decide-se nos termos legais aplicar multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), em razão do descumprimento do prazo de entrega, com a obrigação de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 02 de Setembro de 2025.

**EDMUNDOVIER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:76D36245

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº. 025/2025**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a)  
APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº  
001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022. EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO  
DE 2022 E O DECRETO Nº 168/2022 DE 21 DE  
OUTUBRO DE 2022. QUE HOMOLOGOU O  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº

168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

**CONVOCA** os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BUENO MAROCHI	09508277971	66,0	11

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659, e no Centro Social Urbano, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, S/N, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

#### EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES APRESENTADOS	SEREM	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional - Acuidade Visual (no ato da consulta)		10/09/2025	08h00min

#### EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	11/09/2025	08h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DC145FA5

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2025**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Setembro de 2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 370.699.429-15

**DOMICILIO:** Rua Pedro Lobato de Aguiar, 3536.

**OBJETO:** Prestar serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.

**VALOR:** R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 01 de Setembro de 2025 a 31 de Agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

**BASE LEGAL:** aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 007/2025 (INTEGRANTE DO PSS 002/2025) de 11/04/2025, Edital nº. 014/2025 de 30/05/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 018/2025 de 16/07/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 01 de Setembro de 2025.**

**ROBERTO DA SILVA/**  
Prefeito Municipal

**ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA/**  
Contratado

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D8981AE9

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002/2025

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;

O artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Portaria Nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº1.172, de 15 de junho de 2004, que definiu a vigilância epidemiológica da mortalidade materna como uma atribuição de municípios e estados, e a Portaria GM/MS nº1.119 de 5 de junho de 2008, que regulamentou esta prática estabelecendo prazos e fluxos da investigação;

Que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS3) buscam, até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de